

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SECC Nº 195
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-
PECIFICADA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com o Decreto nº 47.891, de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2022, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-140001/000182/2022.

RESOL EM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da Procuradoria Geral do Estado.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/12/2022 até 31/12/2022.

III - DE/Concedente: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do RJ
UO: 09610 - FUNPERJ
UG: 096100 - FUNPERJ

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UO: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCC

V - CRÉDITO: P. T.: 09610.1.03.122.0002.2016
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.56
Fonte: 232
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - O executante obriga-se a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do EstadoNICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2447212

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.912 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE
MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da faculdade que lhe confere o inciso XLVII do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo nº SEI-140001/006098/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Procurador-Assessor Fernando Barbalho Martins para a prática de atos na Representação por Inconstitucionalidade nº 0032281-29.2008.8.19.0000, em trâmite perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - A delegação ora outorgada compreende a substituição de quaisquer peças em nome do Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2446999

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 19.12.2022

DESIGNA DAILENE DE KASSIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Analista Processual, Id. Funcional nº 99992060, para ter exercício na Assessoria de Pagamentos, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 08 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-140001/000782/2022.

DESIGNA LAIS RAUPP FARAH SABB, Analista Processual, Id. Funcional nº 99992094, para ter exercício na Assessoria de Pagamentos, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 08 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-140001/000782/2022.

Id: 2447000

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 19.12.2022

PROCESSO Nº SEI-270129/000274/2022 - RATIFICA o ato de 01/12/2022, publicado em DOERJ de 13/12/2022, que nomeou VIVIANNE DA SILVA PRIMO, CPF 135.843.777-73, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Defesa Civil, em vaga resultante da transformação de cargos estabelecida através do Decreto nº 47.783, de 30.09.2021.

Id: 2447001

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃODESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 19.12.2022

PROCESSO Nº SEI-150016/000903/2022 - ALTACIR RIBEIRO BRUM - Assistente Jurídico de Categoria Especial - Id funcional nº 32136773. APROVO a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar de 02/09/2022, louvada nas informações prestadas pela Gerência de Recursos Humanos desta Diretoria de Gestão.

Id: 2447219

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃODESPACHO DA ACESSORA ESPECIAL
DE 20/12/2022

PROCESSO Nº SEI-140001/046575/2022 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 25.249.082/0001-33). Em consequência, autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), objetivando a aquisição de frígobares para as dependências da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE.

Id: 2447179

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃODESPACHO DA ACESSORA ESPECIAL
DE 16/12/2022

PROCESSO Nº SEI-140001/041579/2022 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da TECNOGOV COMERCIAL LTDA (CNPJ/MF nº 45.319.408/0001-69). Em consequência, autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 2.429,68 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), objetivando a aquisição de impressora e insumos para impressão de etiquetas a serem fixadas aos bens patrimoniais adquiridos pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE.

Id: 2447222

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS
DE PESSOAL

EDITAIS

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-04/161/004116/2019, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto nº 31.896, de 20/09/2002, faz saber que o servidor MARLY MARTINS, ID Funcional 18198830, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 27/05/2020 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução SEPLAG nº 109, de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730, de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-080003/000084/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto nº 31.896, de 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) DJANIRA BARBOSA CORREA., ID Funcional 30823854, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 30/11/2020 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução SEPLAG nº 109, de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-03/010/101343/2018, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto nº 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o servidor JOSE CLAUDIO DIAS, ID Funcional 33246289, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 01/04/2022 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução SEPLAG nº 109, de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD.

Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº E-04/209/108/2018, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto nº 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) TELMA AZEVEDO DE OLIVEIRA ALVES ALMEIDA, ID Funcional 36215163, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 09/01/2019 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução SEPLAG nº 109, de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2447200

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 086/2022. PARTES: DETRAN/RJ e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE LIXO CÉU AZUL - COOP CÉU AZUL. OBJETO: Coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo DETRAN-RJ nos endereços constantes do ANEXO IV (Lotes 01 e 17). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia de sua assinatura. GESTORES: Thiago Gonçalves Pereira, Assessor Chefe da Assessoria de Engenharia, Identidade Funcional nº 5116746-8, (gestor) e Edson Alves de Sousa, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5115331-9 (gestor substituto). FISCALIS: Michelle Ferreira da Gama e Silva, Assistente III, Id. Funcional nº 5028459-2, Angélica Aparecida Firmino Luiz, Diretora de Divisão, Id. Funcional nº 5028189-5 e Marlon Gomes Calazans, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 5129845-7, como fiscais, e Luana da Cruz de Gois, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5032210-9, como fiscal suplente. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 40.645/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150157/000750/2021.

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 088/2022. PARTES: DETRAN/RJ e COOPERATIVA DE TRABALHO DE LIXO ELETRÔNICO - COOPERTRONI. OBJETO: Coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo DETRAN-RJ nos endereços constantes do ANEXO IV (Lotes 03 e 20). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia de sua assinatura. GESTORES: Thiago Gonçalves Pereira, Assessor Chefe da Assessoria de Engenharia, Identidade Funcional nº 5116746-8, (gestor) e Edson Alves de Sousa, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5115331-9 (gestor substituto). FISCALIS: Michelle Ferreira da Gama e Silva, Assistente III, Id. Funcional nº 5028459-2, Angélica Aparecida Firmino Luiz, Diretora de Divisão, Id. Funcional nº 5028189-5 e Marlon Gomes Calazans, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 5129845-7, como fiscais, e Luana da Cruz de Gois, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5032210-9, como fiscal suplente. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 40.645/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150157/000750/2021.

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 089/2022. PARTES: DETRAN/RJ e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES RECICLANDO VIDAS - COOPTUBIACANGA. OBJETO: Coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo DETRAN-RJ nos endereços constantes do ANEXO IV (Lote 04). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir do dia de sua assinatura. GESTORES: Thiago Gonçalves Pereira, Assessor Chefe da Assessoria de Engenharia, Id. Funcional nº 5116746-8, (gestor) e Edson Alves de Sousa, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5115331-9 (gestor substituto). FISCALIS: Michelle Ferreira da Gama e Silva, Assistente III, Id. Funcional nº 5028459-2, Angélica Aparecida Firmino Luiz, Diretora de Divisão, Id. Funcional nº 5028189-5 e Marlon Gomes Calazans, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 5129845-7, como fiscais, e Luana da Cruz de Gois, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5032210-9, como fiscal suplente. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 40.645/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150157/000750/2021.

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 090/2022. PARTES: DETRAN/RJ e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DA BAIXADA FLUMINENSE LTDA. - COOPER ECOLÓGICA. OBJETO: Coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo DETRAN-RJ nos endereços constantes do ANEXO IV (Lote 05). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir do dia de sua assinatura. GESTORES: Thiago Gonçalves Pereira, Assessor Chefe da Assessoria de Engenharia, Identidade Funcional nº 5116746-8, (gestor) e Edson Alves de Sousa, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5115331-9 (gestor substituto). FISCALIS: Michelle Ferreira da Gama e Silva, Assistente III, Id. Funcional nº 5028459-2, Angélica Aparecida Firmino Luiz, Diretora de Divisão, Id. Funcional nº 5028189-5 e Marlon Gomes Calazans, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 5129845-7, como fiscais, e Luana da Cruz de Gois, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5032210-9, como fiscal suplente. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 40.645/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150157/000750/2021.

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 091/2022. PARTES: DETRAN/RJ e COOPERATIVA DE TRABALHADORES DO COMPLEXO DE BONSUCESSO - COTRABOM. OBJETO: Coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo DETRAN-RJ nos endereços constantes do ANEXO IV (Lote 06). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir do dia de sua assinatura. GESTORES: Thiago Gonçalves Pereira, Assessor Chefe da Assessoria de Engenharia, Identidade Funcional nº 5116746-8, (gestor) e Edson Alves de Sousa, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5115331-9 (gestor substituto). FISCALIS: Michelle Ferreira da Gama e Silva, Assistente III, Id. Funcional nº 5028459-2, Angélica Aparecida Firmino Luiz, Diretora de Divisão, Id. Funcional nº 5028189-5 e Marlon Gomes Calazans, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 5129845-7, como fiscais, e Luana da Cruz de Gois, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5032210-9, como fiscal suplente. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 40.645/2007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150157/000750/2021.

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 092/2022. PARTES: DETRAN/RJ e COOPERATIVA DE TRABALHO POPULAR DE RECICLAGEM E SERVIÇOS MULHERES DA BAIXADA LTDA. - CO-OMUB. OBJETO: Coleta dos resíduos recicláveis descartados pelo DETRAN-RJ nos endereços constantes do ANEXO IV (Lotes 07,12 e 19). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir do dia de sua assinatura. GESTORES: Thiago Gonçalves Pereira, Assessor Chefe da Assessoria de Engenharia, Identidade Funcional nº 5116746-8, (gestor) e Edson Alves de Sousa, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 5115331-9 (gestor substituto). FISCALIS: Michelle Ferreira da Gama